



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, em um único ato, com antecedência, os dias do ano de 2017 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados – “Feriados Prolongados”;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no exercício de 2017, nas seguintes datas:

I - Feriados Nacionais em 2017, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de Abril de 1949, nº 10.607, de 19 de Dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de Junho de 1980:

a) 01 de Janeiro de 2017, Domingo – Confraternização Universal;

b) 21 de Abril, Sexta-Feira, Tiradentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

- c) 1º de Maio, Segunda-Feira, Dia do Trabalho;
- d) 07 de setembro, Quinta-Feira, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, Quinta-Feira, Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de Novembro, Quinta-Feira, Finados;
- g) 15 de Novembro, Quarta-Feira, Proclamação da República;
- h) 25 de Dezembro, Segunda-Feira, Natal;

II – Feriado Estadual em 2017: O dia 09 de Julho de 2017, Domingo, Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997.

III – Feriados Municipais em 2017:

- a) – Dia 20 de Janeiro – Sexta-Feira, dia da Fundação da Cidade e do Padroeiro São Sebastião, conforme Lei Municipal nº 129 de 02 de Julho de 1.997;
- b) – Dia 14 de Abril – Sexta-Feira, “Paixão de Cristo”, conforme Lei Municipal nº 129 de 02 de Julho de 1.997;
- c) – Dia 19 de Maio – Sexta-Feira, “Emancipação Política Administrativa”, conforme Lei Municipal nº 129 de 02 de Julho de 1.997;
- d) – Dia 20 de Novembro – Segunda-Feira, “Homenagem ao dia da Consciência Negra”, conforme Lei Municipal nº 479 de 06 de Dezembro de 2012;

Art. 2º - Ficam declarados "Pontos Facultativos", no exercício de 2017, aos servidores públicos municipal, em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, os dias abaixo relacionados:

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

I - 27 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval;

II - 28 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval;

III - 1º de Março, Quarta-Feira de Cinzas, até as 13:00 horas,
EXCETO, Departamento de Saúde, Especialidades e Ambulâncias;

IV – 13 de Abril, Quinta-Feira Santa, dia antecedente a Sexta-Feira da Paixão;

V – 15 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi;

VII - 16 de Junho, Sexta-Feira, após o feriado de Corpus Christi;

VIII - 08 de Setembro, Sexta-Feira, após o feriado da Independência do Brasil;

IX - 13 de Outubro, Sexta-Feira, após o feriado de Nossa Senhora Aparecida;

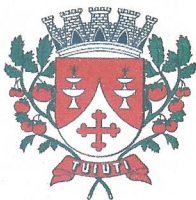
X - 03 de Novembro, Sexta-Feira, após o feriado de Finados;

XI – 26 de Dezembro, Terça-Feira, após o feriado de Natal.

Art. 3º – Consideram-se serviços essenciais àqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Parágrafo Único - Aos servidores que prestam serviços de natureza essenciais, no dia 1º de Março – Quarta-Feira de Cinzas, terá seu expediente normal somente três setores, ou seja, Departamento de Saúde, Especialidades e Ambulâncias, o restante somente após as 13 horas.

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Segue em anexo a Tabela do Calendário dos feriados e de todos os pontos facultativos no exercício de 2017, com as ressalvas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as atribuições em contrário.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 04 de Janeiro de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 04 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO ÚNICO

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	01 - Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 - Sexta-Feira	Dia de São Sebastião - Padroeiro do Município	Feriado Municipal (Lei 129/1997)
FEVEREIRO	27 - Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	28 - Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
MARÇO	01 - Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 13 Horas, exceto Depto. de Saúde, Especialidades e Setor de Ambulâncias.
ABRIL	13 - Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	14 - Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal (Lei nº 129/1997)
	21 - Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01 - Segunda-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	19 - Sexta-Feira	Emancipação Política Administrativa do Município	Feriado Municipal (Lei 129/1997)
JUNHO	15 - Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	16 - Sexta-Feira	...	Ponto Facultativo
JULHO	09 - Domingo	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual (Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997)
SETEMBRO	07 - Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	08 - Sexta-Feira	...	Ponto Facultativo
OUTUBRO	12 - Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional (Lei nº 6.802/1980)
	13 - Sexta-Feira	...	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 - Quinta-Feira	Finados	Feriado Nacional
	03 - Sexta-Feira	...	Ponto Facultativo
	15 - Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 - Segunda-Feira	Consciência Negra	Feriado Municipal (Lei nº 479/2012)
DEZEMBRO	25 - Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional
	26 - Terça-Feira	...	Ponto Facultativo